

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

FL. 293

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2 - 6-A CNM: 057091.2.000.5926-24

ANO: 1977.

MATRÍCULA Nº 5926

DATA 28 / 03 / 77

IMÓVEL: Uma área de terreno com 7.524m² (sete mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no lugar denominado PRAIA DO AÇUDE, neste Município, com frente para a Av. das Américas, na extensão de 51m; 36m para a Rua nº 2, 124m confrontando com o Grupo Escolar; e por outro lado, na extensão de 96m, confrontando com terrenos de Joaquim Francisco Diniz; e finalmente, de outro lado, por uma linha quebrada de 2 (dois) elementos, confrontando com terrenos da Igreja. PROPRIETÁRIA: IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, com sede à Praça da Liberdade, CGC 17.505.249/0001. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3917, deste Cartório.

R-1- 5926. Certifico que por escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório do 9º Ofício de Belo Horizonte, em 01 de fevereiro de 1977, livro 285, fls. 14; Igreja de São Sebastião da Boa Vista, com sede à Praça da Liberdade, CGC 17.505.249/0001, representada por Dom Serafim Fernandes de Araújo; vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ MARTINS DA SILVA, português, casado, comerciante, CPF 000.999.966, residente em Belo Horizonte, pelo preço de CR\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), tendo sido pago o ITBI sobre CR\$626.000,00. Do preço da presente venda a importância de CR\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), já se encontram quitados; e os restantes de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), são representados por 10 (dez) notas promissórias de CR\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma com vencimentos mensais, vencível a 1ª em 10 de abril de 1977, e as demais sucessivamente, servindo o recibo de pagamentos destes títulos como plena e geral quitação da presente venda. Contagem, MG, 28 de março de 1977.

AV-2- 5.926 - Certifico que está pago todo o preço da venda a que se refere o R-1, desta matrícula, em virtude de quitação dada pela outorgante ao outorgado, nos termos do instrumento particular, passado em Contagem, aos 07 de janeiro de 1986. Fica arquivado. (EM:\$69,47-art.40-\$13,89-livro 01-fls.32). Contagem-MG., 21 de março de 1986.

R-3- 5.926 - COMPRA E VENDA - Certifico que por escritura pública, lavrada em notas do 1º Ofício desta Comarca, aos 27 de fevereiro de 1986, livro 137-A, fls. 072; JOSÉ MARTINS DA SILVA e sua mulher, MARIA DO CEU FARINHA, portugueses, casados, comerciante e do lar, residentes e domiciliados em São Paulo-SP CPF nº 000.999.966-34; venderam o imóvel objeto desta matrícula a LUIZ MAURO MORATO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 009.424.136-87, residente e domiciliado à Rua das Américas, s/n, neste Município; pelo preço de Cr\$..... \$260.000.000 (duzentos sessenta milhões de cruzeiros), tendo sido pago o ITBI sobre Cr\$ 600.000.000. (EM:\$555,79-art.40-\$111,15-livro 01-fls.32). Contagem-MG., 21 de março de 1986.

R-4- 5.926 - COMPRA E VENDA - Certifico que por escritura pública, lavrada em notas do 1º Ofício desta comarca, aos 14 de dezembro de 1.988, livro 190, fls.115, LUIZ MAURO MORATO, e sua mulher MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MORATO, comerciante e do lar, brasileiros, casados, CIC.009.424.136-87, residentes em Belo Horizonte-MG., venderam o imóvel objeto desta matrícula a ADALBERTO CARDOSO, CI.M-991.868-MG., CIC.140.188.706-63, residente à Rua Professor José Renault, 470, Bairro São Bento, em Belo Horizonte-MG., e PAULO VITOR CARDOSO CI.M- 605.870-MG., CIC.191.747.056-87, residente à Rua Sagitarius, 101, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte-MG., pelo preço de Cz\$3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil cruzados), tendo sido pago o ITBI sobre Cz\$..... \$22.572.000,00.(EM:\$25.595,00- art. 40:\$5.119,00). Contagem, 27 de dezembro de 1988.

SEQUE NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rdi.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil estão em um só lugar



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

FL. 293 VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2 CNM: 057091.2.0005926-24 MATRÍCULA Nº 5.926 CONTINUAÇÃO

R-5- 5.926- (Prenotação n. 187.360) - HIPOTECA - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 102.º Ofício de Belo Horizonte, aos 30 de outubro de 1996, livro 481-N, fls. 63vº. CREDOR: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, com sede em Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro, n. 471, CGC Nº 17.298.092/0001-30. DEVEDOR: MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, com sede à Rodovia BR-040, Km 688, pavilhão 09, Lojas 15 e 16, Ceasa, Contagem-MG, CGC 86.535.481/0001-55. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: PAULO VITOR CARDOSO, comerciante, CPF 191.747.056-87, CI M-605.870 SSPMG e sua mulher, VIVIANE MENDES PENA CARDOSO, do lar, CPF 191.747.056-87, CI M-1.397.395 SSPMG, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte, à Av. Celso Porfirio Machado, 172, Bairro Belvedere; e, ADALBERTO CARDOSO, comerciante, CPF 140.188.706-63, CI M-3.991.868 SSPMG e sua mulher, MARY LUCIA GOMES CARDOSO, do lar, CI M-3.993.555 SSPMG, CPF 140.188.706-63, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro, nº 1.848, apt. 601, Bairro de Lourdes. VALOR: R\$497.222,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e dois reais). CONDIÇÕES: O outorgado credor abriu a outorgante devedora, um crédito no valor de US\$485.000,00 equivalentes a R\$497.222,00 à taxa de Câmbio de 10252, através do Contrato para Financiamento Externo de Importação nº 002/96, (Carta de Crédito de nº 400027/00/96, com prazo para utilização do crédito de até 181 dias contados a partir data da disponibilidade da linha de crédito colocada pelo Banqueiro no exterior à disposição do credor, com encargos contratados. Todas as cláusulas e condições do contrato referido passam a fazer parte integrante da escritura para todos os fins de direito. Em garantia e segurança do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela outorgante devedora, decorrentes do contrato referido no item precedente, abrangendo o principal, juros compensatórios e moratórios, correção monetária, comissão de permanência, honorários de advogado, multa, taxas, tributos e qualquer outra despesa ou encargo, os outorgantes hipotecantes dão ao credor em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, avaliado pelas partes em R\$290.000,00. Se o credor tiver que recorrer aos meios judiciais para cobrar o que lhe é devido, a devedora e os outorgantes hipotecantes pagar-lhe-ão, ainda, multa de 10%, sobre o montante da dívida, bem como honorários de advogado à base de 20% sobre o total do saldo devedor e demais encargos moratórios previstos no contrato referido no item 1, da escritura. A dívida garantida pela escritura pública de constituição de garantia hipotecária considerar-se-á vencida de pleno direito independentemente de interposição ou notificação judicial ou extrajudicial, nos casos mencionados na cláusula 8ª da escritura. Para qualquer procedimento judicial decorrente direta ou indiretamente da escritura ou do contrato referido no item 1, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, renunciando a qualquer outro, mesmo que privilegiado. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. (Emol: R\$601,61 - ART. 40: R\$120,32). Contagem-MG, 06 de novembro de 1996.

AV-6- 5.926- (Prenotação n. 192.194) - PRORROGAÇÃO - TÍTULO: Escritura lavrada em notas do 10.º Ofício de Belo Horizonte, aos 27 de junho de 1997, livro 764-N, fls. 93; o credor, BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, com sede em Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro, n. 471, CGC Nº 17.298.092/0001-30, o devedor, MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, com sede à Rodovia BR-040, Km 688, pavilhão 09, Lojas 15 e 16, Ceasa, Contagem-MG, CGC 86.535.481/0001-55 e os intervenientes hipotecantes, PAULO VITOR CARDOSO, comerciante, CPF 191.747.056-87, CI M-605.870 SSPMG e sua mulher, VIVIANE MENDES PENA CARDOSO, do lar, CPF 191.747.056-87, CI M-1.397.395 SSPMG, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte, à Av. Celso Porfirio Machado, 172, Bairro Belvedere; e, ADALBERTO CARDOSO, comerciante, CPF 140.188.706-63, CI M-3.991.868 SSPMG e sua mulher, MARY LUCIA GOMES CARDOSO, do lar, CI M-3.993.555 SSPMG, CPF 140.188.706-63, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte, à Rua Rio de Janeiro, nº 1.848, apt. 601, Bairro de Lourdes, contrataram prorrogar o vencimento do contrato que deu origem a escritura registrada sob R-5, desta matrícula, para o dia 25 de setembro de 1997, estabelecendo ainda que a taxa de juros passa a ser calculada pela taxa libor mais 2,25%aa, pagos no vencimento contratual - 25/09/1997. (Emol: R\$16,17 - ART. 40: R\$3,23). Contagem-MG, 17 de julho de 1997.

SEGUE À FL 293 A

9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SH48-5RTPR-VPF7W-6SKK4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

FL. 293-A

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO N.º 2

CNM: 057091.2.0005926-24

ANO: 1 977

MATRÍCULA N.º 5 926

DATA 28 / 03 / 77

R-7- 5.926- (Prenotação n. 201.891) - PENHORA - Certifico que o imóvel desta matrícula, foi penhorado, conforme mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, aos 19 de novembro de 1998, extraído dos autos nº 07998000667-4 que BANCO RURAL S/A contra MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. Fica arquivado. (Emol: R\$5,00 - Adic: R\$1,70). Contagem-MG, 11 de dezembro de 1998.

R-8- 5.926- (Prenotação n. 231.125) - PENHORA - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível de Belo Horizonte, de 31 de outubro de 2001, passado nos autos nº 02498 061.483-8 Ação de Execução que BEMGE - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A move contra MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA E OUTROS, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Fica arquivado o mandado. Depositário: Aridalton Alves Ferreira (Emol: R\$4,73 - Tx. fisc: R\$1,61 - Guia 240.529). Contagem-MG, 23 de maio de 2002.

AV-9-5.926- (Prenotação nº 271.189) - ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS PELA FAZENDA NACIONAL DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL - Certifico que conforme Ofício nº 450/2006 DRF/BHE/SECAT, datado de 23 de agosto de 2006, firmado por Francisco Paulo Pinheiro, Chefe do SECAT em Belo Horizonte, é transcrito o seguinte extrato de Termo de Arrolamento do contribuinte ADALBERTO CARDOSO, CPF 140.188.706-63, na forma do disposto na Lei n. 9.532/97 e Instrução Normativa IN/SRF n. 264/2002: "50% do terreno situado no lugar denominado Praia do Açude, Contagem, MG, matr. 5926, livro 2 - 6 - fls 293." O SUJEITO PASSIVO FICA OBRIGADO A COMUNICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A RECEITA FEDERAL (SRF) A ALIENAÇÃO OU A TRANSFERÊNCIA DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ARROLADOS, E O TITULAR DO ÓRGÃO DE REGISTRO DEVERÁ COMUNICAR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, A UNIDADE DA SRF A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES ACIMA. Fica arquivado o Ofício. Contagem-MG, quatro de setembro de 2006.

AV-10-5.926- (Prenotação nº 271.191) - ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS PELA FAZENDA NACIONAL DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL - Certifico que conforme Ofício nº 449/2006 DRF/BHE/SECAT, datado de 23 de agosto de 2006, firmado por Francisco Paulo Pinheiro, Chefe do SECAT em Belo Horizonte, é transcrito o seguinte extrato de Termo de Arrolamento do contribuinte PAULO VICTOR CARDOSO, CPF 191.747.056-87, na forma do disposto na Lei n. 9.532/97 e Instrução Normativa IN/SRF n. 264/2002: "50% do terreno situado no lugar denominado Praia do Açude, Contagem, MG, matr. 5926, livro 2 - 6 - fls 293." O SUJEITO PASSIVO FICA OBRIGADO A COMUNICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A RECEITA FEDERAL (SRF) A ALIENAÇÃO OU A TRANSFERÊNCIA DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ARROLADOS, E O TITULAR DO ÓRGÃO DE REGISTRO DEVERÁ COMUNICAR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, A UNIDADE DA SRF A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES ACIMA. Fica arquivado o Ofício. Contagem-MG, quatro de setembro de 2006.

AV-11-5.926- (Prenotação n. 283.397) - Certifico que em cumprimento a mandado do MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Justiça Federal Seção Judiciária de Minas Gerais, datado de 29 de agosto de 2007, passado nos autos 2007.38.00.027186-5 fica anotado a indisponibilidade de bens do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. Contagem-MG, 31 de agosto de 2007.

AV-12-5926 - (Prenotação n. 339203) - ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS PELA FAZENDA NACIONAL DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL - Certifico que conforme Ofício, datado de 01 de dezembro de 2010, firmado
SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SH48-5RTPR-VPF7W-6SKK4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.registro.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

FL. 293-A VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

CNM: 057091.2.0005926-24

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 5.926

CONTINUAÇÃO

por Antonio Carlos Alves Vasconcelos, Delegado da Receita Federal em Sete Lagoas, é transcrito o seguinte extrato de Termo de Arrolamento do contribuinte PAULO VICTOR CARDOSO, CPF 191.747.056-87, na forma do disposto da Lei nº. 9.532 de 10/02/97 e Instrução Normativa IV/SRF n. 143/99: "50% do terreno situado no lugar denominado Praia do Agude, Contagem, MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, sob a matrícula 5926, livro 2. O SUJEITO PASSIVO FICA OBRIGADO A COMUNICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, À RECEITA FEDERAL A ALIENAÇÃO OU A TRANSFERÊNCIA DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ARROLADOS, E O TITULAR DO ÓRGÃO DE REGISTRO DEVERÁ COMUNICAR, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, À UNIDADE DA SRF A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES ACIMA. Fica arquivado o Ofício. Contagem-MG, 10 de dezembro de 2010.

AV-13-5926 - (Prenotação n. 410796 - Data: 28/10/2014) - **INDISPONIBILIDADE** - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz da 27ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, de 15 de outubro de 2014, passado nos autos nº 53397-64.2014.4.01.3800, fica anotado o impedimento judicial de transferência do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. Fica arquivado o mandado. Contagem-MG, 31 de outubro de 2014.

AV-14-5926 - (Prenotação n. 431002 - Data: 08/04/2016) - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Certifico que fica cancelado o impedimento judicial de transferência averbado na AV-13, desta matrícula, conforme mandado da MMª. Juíza da 27ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, de 29 de março de 2016, extraído dos autos nº 53397-64.2014.4.01.3800. Fica arquivado. Contagem-MG, 13 de abril de 2016.

AV-15-5926 - (Prenotação n. 451484 - Data: 28/08/2017) - **INDISPONIBILIDADE** - Fração ideal pertencente a PAULO VICTOR CARDOSO, CPF nº 191.747.056-87 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 201708.2413.00247368-IA-809, importado em 24 de agosto de 2017, por determinação da 27ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, processo nº. 599150220164013800. Contagem-MG, 29 de agosto de 2017.

AV-16-5926 - (Prenotação n. 466364 - Data: 07/08/2018) - **INDISPONIBILIDADE** - Fração ideal pertencente a ADALBERTO CARDOSO, CPF nº 140.188.706-63 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 201808.0310.00568835-IA-260, importado em 03 de agosto de 2018, por determinação da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Contagem, MG, processo nº. 0079062941194. Contagem-MG, 09 de agosto de 2018.

AV-17-5926 - (Prenotação n. 472592 - Data: 11/12/2018) - **INDISPONIBILIDADE** - Fração ideal pertencente a PAULO VICTOR CARDOSO, CPF nº 191.747.056-87 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 201812.0710.00671101-IA-240, importado em 07 de dezembro de 2018, por determinação da 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, MG, processo nº. 01636002220095030020. Contagem-MG, 13 de dezembro de 2018.

R-18-5926 - (Prenotação n. 484597 - Data: 23/08/2019) - **PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL** - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da Centrase Cível - Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, de 19 de agosto de 2019, extraído dos autos nº 5086209-18.2018.8.13.0024 - Ação em fase de Cumprimento de Sentença que YURI SEMANSKY ENGLER move contra ADALBERTO CARDOSO, é registrada a PENHORA da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado. Fica arquivado. Contagem-MG, 28 de agosto de 2019.

continua na ficha nº. 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SH48-5RTPR-VPF7W-6SKK4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0005926-24

MATRÍCULA N. 5926

Continuação

Ficha 3

AV-19-5926 - (Prenotação n. 485339 - Data: 11/09/2019) - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - PAULO VICTOR CARDOSO, CPF nº 191.747.056-87 - Indisponibilidade averbada na AV-15, liberada pelo protocolo CNIB nº 201909.0616.00924019-TA-061, importado em 09 de setembro de 2019, por determinação da 27ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, MG, processo nº. 599150220164013800. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: DBP/055112. Código de Segurança: 1603-3599-0286-0049). Contagem-MG, 16 de setembro de 2019.

Grandi Ex. Cel.

R-20-5926 - (Prenotação n. 521652 - Data: 19/11/2021) - **PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL** - Certifico que, conforme Auto de Penhora conforme Auto de Penhora e Avaliação da 5ª Vara do Trabalho de Contagem, MG, de 19 de novembro de 2021, extraído dos autos nº 0011245.96.2020.5.03.0131- Ação Trabalhista que UNIÃO FEDERAL (PGFN) move contra PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA e outros, é registrada a PENHORA da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, pertencente a Paulo Victor Cardoso. Valor do Débito: R\$445.701,40. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00. - Qtde./Código: 1 x 4527-8. Selo Eletrônico: FFW/36742. Código de Segurança: 9149-1364-6607-5532). Contagem-MG, 24 de novembro de 2021.

Diana v. r. Ex. Cel.

R-21-5926 - (Prenotação n. 535053 - Data: 05/08/2022) - **PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL** - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, MG, de 01 de agosto de 2022, extraído dos autos nº 0417771-31.2011.8.13.0024 - Ação de Execução Fiscal que ESTADO DE MINAS GERAIS move contra PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA e ADALBERTO CARDOSO, é registrada a PENHORA da fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Adalberto Cardoso. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4524-5. Selo Eletrônico: FYS/74717. Código de Segurança: 4422-0646-5431-5089). Contagem-MG, 10 de agosto de 2022.

Grandi Ex. Cel.

R-22-5926 - (Prenotação n. 537084 - Data: 12/09/2022) - **PENHORA** - Certifico que, conforme Termo de Penhora da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, SP, de 24 de fevereiro de 2022, extraído dos autos nº 0055273-03.2012.4.03.6182 - Ação de Execução Fiscal que UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) move contra PINK ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, ADALBERTO CARDOSO e PAULO VICTOR CARDOSO, é registrada a PENHORA do imóvel desta matrícula. Valor do Débito: R\$32.473.849,97. Depositário: Paulo Victor Cardoso. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4527-8. Selo Eletrônico: GBB/17099. Código de Segurança: 5613-8662-5181-3333). Contagem-MG, 19 de setembro de 2022.

Grandi Ex. Cel.

AV-23-5926 - (Prenotação n. 537084 - Data: 12/09/2022) - **INDISPONIBILIDADE** - Certifico que, em decorrência da penhora acima registrada e nos termos do art. 53, §1º da Lei 8212/91, fica anotada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: GBB/17099. Código de Segurança: 5613-8662-5181-3333). Contagem-MG, 19 de setembro de 2022.

Grandi Ex. Cel.

AV-24-5926 - (Prenotação n. 538412 - Data: 04/10/2022) - **INDISPONIBILIDADE** - Fração ideal pertencente a ADALBERTO CARDOSO, CPF nº 140.188.706-63 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202209.3011.02379797-IA-110, importado em 30 de setembro de 2022, por determinação da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Contagem, MG, processo nº. 10058714320224013820. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SH48-5RTPR-VPF7W-6SKK4>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONTAGEM - MG

LIVRO Nº 2

CNM: 057091.2.0005926-24

MATRÍCULA N. 5926

continuação

Ficha 3 verso

Eletrônico: GIN/18723. Código de Segurança: 5083-0826-4082-5523). Contagem-MG, 23 de dezembro de 2022.

João Marques de Vasconcelos
AV-65-5926 - (Prenotação n. 538412 - Data: 04/10/2022) - **INDISPONIBILIDADE** - Fração ideal pertencente a PAULO VICTOR CARDOSO, CPF nº 191.747.056-87 - Indisponível pelo protocolo CNIB nº 202209.3011.02379797-IA-110, importado em 30 de setembro de 2022, por determinação da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Contagem, MG, processo nº. 10058714320224013820. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: GIN/18723. Código de Segurança: 5083-0826-4082-5523). Contagem-MG, 23 de dezembro de 2022.

João Marques de Vasconcelos
R-26-5926 - (Prenotação n. 562262 - Data: 12/12/2023) - **PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL** - Certifico que, conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 19 de novembro de 2021, extraído dos autos nº 0163600-22.2009.5.03.0020, da 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, MG (Carta Precatória nº 0011245-96.2020.5.03.0131), Ação de Execução que UNIÃO FEDERAL move contra PAULO VICTOR CARDOSO e outros, é registrada a PENHORA da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado. Valor da Causa: R\$445.701,40. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4527-8. Selo Eletrônico: HIX/62021. Código de Segurança: 2509-2647-6255-0502). Contagem-MG, 18 de dezembro de 2023.

Leolase D. Psc. Ant.
AV-27-5926 - (Prenotação n. 567625 - Data: 20/03/2024) - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico que fica cancelada a penhora registrada sob nº R-8, desta matrícula, conforme mandado do MM. Juiz da 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, de 07 de dezembro de 2023, extraído dos autos nº 0614838-58.1998.8.13.0024. Fica arquivado. (Emol.: R\$101,02, Tx. Fisc.: R\$31,44, Total: R\$132,46, ISSQN: R\$4,76 - Qtde./Código: 1 x 4140-0. Selo Eletrônico: HQF/06983. Código de Segurança: 7791-6287-2570-2481). Contagem-MG, 26 de março de 2024.

Graciele *Exc. Cível*
AV-28-5926 - (Prenotação n. 581424 - Data: 21/10/2024) - **INDISPONIBILIDADE** - Certifico que, cumprindo mandado do MM. Juiz da 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, MG, de 21 de outubro de 2024, passado nos autos nº 4565849-30.2008.8.13.0079, fica anotado o impedimento judicial de transferência do imóvel desta matrícula, até ordem em contrário do Juízo. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: IHS/54097. Código de Segurança: 4043-8444-5392-5780). Contagem-MG, 24 de outubro de 2024.

Graciele *Exc. Cível*
AV-29-5926 - (Prenotação n. 595613 - Data: 18/06/2025) - **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO** - Certifico que fica cancelado o arrolamento de bens e direitos averbado sob o n. AV-12, desta matrícula, conforme Ofício nº 1118/2025-EGAR/VR 06RF DEVAT/RFB, de 09 de junho de 2025, da Receita Federal do Brasil. Fica arquivado. (Emol.: R\$0,00, Tx. Fisc.: R\$0,00, Total: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00 - Qtde./Código: 1 x 4135-0. Selo Eletrônico: JBS/09251. Código de Segurança: 1731-7257-0012-9607). Contagem-MG, 02 de julho de 2025.

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SH48-5RTPR-VPF7W-6SKK4>



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é autêntica e extraída de original arquivado em cartório, contendo **07** lauda(s). Certifico, mais, que constam prenotações nº **517.939**, aos 13/09/2021, referente ao Levantamento de Indisponibilidade de Bens; nº **546.517**, aos 07/03/2023, nº **555.890**, aos 21/08/2023, e nº **561.385**, aos 27/11/2023, referente à Indisponibilidade de Bens. O referido é verdade e dou fê. Contagem-MG, 07 de outubro de 2025.

O Oficial, (Assinada Digitalmente)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM
Pedido Certidão Nº: 25/39428
Selo de Consulta Nº JJT14147
Código de Segurança: 3560,5085,0339,3930
Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por: Vicentina Imaculada Diniz Resende
Emol.: R\$ 29,00 + TFJ: R\$ 10,25 = Valor Final: R\$ 39,25 - ISS: 1,35



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/2004.

07/10/2025
08:29

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SH48-5RTPR-VPF7W-6SKK4>